



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 188/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 1994.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Mestrado os portadores de títulos de Cursos de Graduação ou graduandos que apresentarem declaração, da coordenação do curso em que estão matriculados, atestando que são concluintes e informando a data da colação de grau.

1.2 - Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Doutorado os portadores de título de Mestrado, reconhecido pela CAPES ou similar, ou mestrandos que apresentem documento comprobatório, emitido pelo curso de mestrado em que estão matriculados, atestando que são concluintes e informando a data da defesa da dissertação.

1.3 - Procedimentos da Inscrição:

a) As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGE (<http://www2.ufpel.edu.br/fae/ppge/>). A inscrição será validada mediante preenchimento adequado e cumpridas as exigências de documentos obrigatórios anexados (em formato ".PDF"). Os documentos exigidos são:

i) Cópia digital da carteira de identidade (RG) e CPF.

ii) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso no caso da inscrição para o Curso de Mestrado (que deverá ser substituído pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula).

iii) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso ou Declaração da Coordenação do Curso sobre a Data de defesa da Dissertação, no caso da inscrição para o Curso de Doutorado (que deverá ser substituído pela cópia do diploma ou Ata de defesa no ato da efetivação da matrícula).

iv) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

v) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

- vi) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- vii) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- viii) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- ix) Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- x) Cópia digital do projeto de pesquisa, o qual deve estar relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa no caso dos candidatos para o Curso de Doutorado.
- xi) Somente os candidatos aprovados na prova de seleção para o Curso de Mestrado entregarão em data informada neste edital, por meio eletrônico, seus anteprojetos de pesquisa, sendo dispensados desse documento no momento da inscrição.
- xii) Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link e os dados abaixo indicados:
Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6
- b) Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico. As inscrições serão recebidas entre os dias 16 a 31 de março de 2020. Só serão aceitas inscrições recebidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 31 de março de 2020.

c) Os nomes dos arquivos devem sempre ser o primeiro nome do Candidato seguido da especificação do documento a que se refere:

Nome_RG_CPF: Cópia digital do documento de Identidade e CPF

Nome_Diploma: Cópia digital do Diploma de Graduação (Mestrado) ou Diploma Mestrado (Doutorado) (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando/defesa.

Nome_Declaracao_Cotas: Cópia digital do documento exigido para comprovação para concorrer às cotas.

Nome_Lattes: Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

Nome_Projeto: Cópia digital do projeto de pesquisa (conforme orientações do item 1.6 deste Edital).

Nome_Pagamento: Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou solicitação de isenção.

Até às 18h do dia 03 de abril de 2020 será publicado no site do PPGE a lista dos candidatos homologados.

1.4 - A comprovação do currículo lattes, tanto dos candidatos para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado serão entregues em data posterior, somente pelos candidatos aprovados na prova escrita (primeira etapa de seleção para Mestrado), ou aqueles que tiverem seus projetos de tese aprovados na próxima etapa de seleção para Doutorado.

1.5 – O Anteprojeto de dissertação ou de tese deve respeitar a seguintes exigências de formatação: até 20 páginas, contando a partir da folha de rosto, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm, versão em PDF.

1.6 – Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa – fone (53) 32845533, Rua Alberto Rosa, n. 154, Pelotas, RS, e-mail: ppgeufpel@gmail.com.

1.7 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até às 18h do dia 03 de abril de 2020, publicado no site do PPGE (no mural do Programa, na Faculdade de Educação).

a) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para o Curso de Mestrado deverão comparecer à PROVA ESCRITA, marcada para o dia 09 de abril de 2020, às 8:30 horas, na Faculdade de Educação (Rua Alberto Rosa,

nº154, Pelotas/RS). Os candidatos deverão estar presentes no local, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e caneta azul.

b) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada para a Seleção ao Curso de Doutorado deverão verificar, na página do PPGE (<http://www2.ufpel.edu.br/fac/ppge/>), a partir do dia 24 de abril de 2020, a data de defesa de seu anteprojeto de pesquisa.

II – DA SELEÇÃO

2.1 – O processo seletivo, coordenado pelo Colegiado do PPGE e com a participação de seu corpo docente, será realizado em 3 (três) etapas. Para ambos os cursos – Mestrado e Doutorado –, a primeira e segunda etapas de seleção são de caráter eliminatório, tendo como ponto de corte a nota 6,0; a terceira etapa é de caráter classificatório, consistindo na avaliação dos currículos dos candidatos selecionados nas etapas anteriores, aplicando-se a proporcionalidade, em cada item, entre os candidatos de cada Linha de Pesquisa.

CURSO DE MESTRADO

2.1.1- Primeira etapa de seleção (caráter eliminatório):

a) Os candidatos ao Mestrado realizarão uma prova escrita, de caráter eliminatório, valendo 10 (dez) pontos, na qual deverão obter um escore igual ou superior a 6,0(seis) pontos. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas (inclusive as folhas de rascunho) ao final da prova, identificadas apenas com o número de inscrição do candidato. Os candidatos terão até 03 horas (180 minutos) para a realização da prova escrita. Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte.

b) Candidatos que informarem no Formulário de Inscrição necessidade de atendimento especial poderão exceder em 01 (uma) hora o prazo de término da prova.

c) Será facultada ao candidato surdo a filmagem da prova em Língua Brasileira de Sinais - Libras, a qual terá registro de áudio realizado concomitante à filmagem, por um Tradutor Intérprete de Libras designado pelo Setor de Tradutor Intérprete de Libras do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da Universidade. O registro da filmagem/áudio da prova deverá acompanhar a versão escrita da prova.

d) O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na primeira etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições: 16 a 31 de março de 2020.

Homologação da inscrição – 03 de abril de 2020.

Prova escrita – 09 de abril de 2020.

Avaliação Prova Escrita – 09 de abril a 22 de abril de 2020.

Resultado Prova Escrita – 24 de abril de 2020.

2.1.2 - Segunda etapa de seleção (caráter eliminatório):

a) Os candidatos ao Mestrado, aprovados na prova escrita, deverão enviar o Anteprojeto de dissertação (formato indicado no item 1.6 deste Edital), de acordo com as instruções que serão divulgadas juntamente com a listagem de aprovados.

b) O candidato fará defesa individual de seu anteprojeto perante banca de professores do PPGE.

c) Os candidatos estrangeiros ou de outros estados da federação poderão solicitar a realização da defesa do anteprojeto/entrevista por meio do uso de tecnologia de comunicação a distância (Skype).

d) O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na segunda etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

- Envio digitalizado do anteprojeto de dissertação pelos aprovados: 25 de abril a 04 de maio de 2020.

- Divulgação da data, do horário e do local das defesas dos anteprojetos: 06 de maio de 2020.

- Análise dos anteprojetos e defesa individual: 07 a 19 de maio de 2020.

Divulgação dos resultados da segunda etapa: 20 de maio de 2020.

Na ocasião da defesa de seu anteprojeto, o candidato ao Curso de Mestrado deverá estar munido de todos os documentos para comprovação de seu Currículo Lattes. O Currículo Lattes deverá estar atualizado, ser documentado com cópias simples, organizadas conforme a sequência de registro dos dados no Currículo Lattes.

2.1.3 – Terceira etapa da seleção (caráter classificatório):

a) Os currículos lattes dos candidatos ao Mestrado, aprovados na etapa do Anteprojeto, serão avaliados segundo critérios anunciados no item 3.1.1 deste Edital.

b) A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Análise e pontuação do Currículo Lattes de cada candidato: 22 de maio a 03 de junho.

Fechamento das notas e homologação dos resultados no Colegiado: 04 de junho de 2020.

Divulgação dos resultados finais: 05 de junho de 2020.

CURSO DE DOUTORADO

2.1.3 – Primeira etapa de seleção (caráter eliminatório):

a) Os candidatos ao Doutorado terão seus anteprojetos de pesquisa analisados; a avaliação é de caráter eliminatório (ponto de corte: nota 6,0).

b) O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na primeira etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições – 16 a 31 de março de 2020.

Homologação da inscrição – 03 de abril de 2020.

Análise de Anteprojeto de pesquisa – 08 a 20 de abril de 2020.

Resultado da primeira etapa e divulgação de data, horário e local das defesas individuais dos anteprojetos de doutorado – 24 de abril de 2020.

2.1.4 – Segunda etapa de seleção (caráter eliminatório):

a) Os candidatos ao Doutorado, aprovados na primeira etapa do processo de seleção, realizarão defesa de seu anteprojeto de pesquisa perante uma banca de professores do PPGE.

b) A entrega de documentação para comprovação do Currículo Lattes dos candidatos será feita por ocasião da defesa do anteprojeto, conforme cronograma estabelecido neste edital. O Currículo Lattes deverá estar atualizado, ser documentado com cópias simples, organizadas conforme a sequência de registro dos dados no Currículo Lattes.

c) Os candidatos estrangeiros ou de outros estados da federação poderão solicitar a realização da defesa do anteprojeto/entrevista por meio do uso de tecnologia de comunicação a distância (Skype ou Hangouts).

d) O Processo de seleção para o Curso de Doutorado, na segunda etapa, obedecerá ao seguinte cronograma:

Defesa dos anteprojetos de pesquisa: 29 de abril a 15 de maio de 2020.

Divulgação dos resultados da segunda etapa: 19 de maio de 2020.

2.1.5- Terceira etapa de seleção (caráter classificatório):

a) Os currículos lattes dos candidatos ao Doutorado, aprovados na etapa do Anteprojeto, serão avaliados segundo critérios anunciados no item 3.1.1 deste Edital.

b) A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Análise e pontuação do Currículo Lattes de cada candidato: 19 de maio a 03 de junho de 2020.

Fechamento das notas e homologação dos resultados no Colegiado: 04 de junho de 2020. Divulgação dos resultados finais: 05 de junho de 2020.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO:

3.1.1- PARA O CURSO DE MESTRADO

a) Na Prova Escrita (eliminatória)

A prova será constituída de duas partes. Na primeira parte, serão avaliadas a capacidade de síntese e a adequação de linguagem (até 3,0 pontos). Na segunda parte, a adequação ao tema da questão, a capacidade argumentativa e a adequação de linguagem (até 7,0 pontos).

b) Na análise do Anteprojeto:

- Relevância e viabilidade da pesquisa proposta e adequação às Linhas de Pesquisa do PPGE e ao potencial de orientação dos professores da Linha pretendida pelo candidato (até 4,0 pontos);
- Clareza e definição do problema (até 2,0 pontos);
- Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos);
- Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

c) Na análise do Currículo Lattes:

- Produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (até 2,5 pontos);
- Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1,5 pontos);
- Participação em projetos de pesquisa (até 1,5 pontos);
- Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades profissionais (até 1,5 pontos);
- Participação em projetos de ensino e extensão (até 1,0 ponto);
- Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1,0 ponto);
- Outros títulos acadêmicos - graduação e/ou pós-graduação (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

Para fins de cálculo da nota final do Currículo Lattes, será utilizado critério de proporcionalidade, em cada item, entre os candidatos de cada Linha de Pesquisa. Será também avaliada a compatibilidade da produção acadêmica do candidato com a Linha de Pesquisa pretendida.

3.1.2 – PARA O CURSO DE DOUTORADO

a) Critérios de análise do Anteprojeto:

- Relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação à Linha de Pesquisa do PPGE e ao potencial de orientação dos professores dessa Linha (até 4,0 pontos);
- Clareza e definição do problema (até 2,0 pontos)
- Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos)
- Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

b) Critério de avaliação da defesa do anteprojeto:

- Capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada, considerando os critérios de análise do anteprojeto (clareza e definição do problema: articulação e coerência entre objetivos e metodologia (5,0 pontos); domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos)). A nota máxima será 10 pontos.

c) Critérios de análise do Currículo Lattes:

- Produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (até 3,5 pontos);
- Participação, como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos);
- Participação em projetos de pesquisa (até 1,5 pontos);
- Participação em projetos de ensino e extensão (até 1,0 ponto);
- Docência, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades profissionais (até 1,5 pontos);
- Outros títulos acadêmicos – graduação e/ou pós-graduação (até 0,5 ponto). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

Para fins de cálculo da nota final do Currículo Lattes, será utilizado critério de proporcionalidade, em cada item, entre os candidatos de cada Linha de Pesquisa.

3.2- NA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1- Para o Curso de Mestrado:

- a) Prova escrita – Peso 3,5
- b) Anteprojeto – Peso 4,0

c) Currículo – Peso 2,5

d) A nota final será a resultante da média: [(Peso 3,5) Prova Escrita + (Peso 2,5) Currículo + (Peso 4,0) Anteprojeto] /10

3.2.2- Para o Curso de Doutorado:

a) Anteprojeto – Peso 3,0

b) Defesa de anteprojeto – Peso 3,5

c) Currículo – Peso 3,5

d) A nota final será a resultante da média: [(Peso 3,5) Currículo + (Peso 3,0) Anteprojeto + (Peso 3,5) defesa de Anteprojeto]/10

IV - DAS VAGAS

MESTRADO

Total - 27 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), Vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. As vagas ficam assim distribuídas: - 17 vagas por ampla concorrência; 07 vagas para acesso afirmativo e 03 vagas para servidores da UFPeI.

As vagas estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

- 06 vagas na Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação;
- 05 vagas na Linha de Pesquisa Cultura escrita, linguagens e aprendizagem;
- 07 vagas na Linha de Pesquisa Currículo, profissionalização e trabalho docente;
- 03 vagas na Linha de Pesquisa Formação de professores, ensino, processos e práticas educativas;
- 06 vagas na Linha de Pesquisa Epistemologias descoloniais, educação transgressora e práticas de transformação.

Ofertam vagas os seguintes professores:

- Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação – Elomar Tambara; Giana Amaral; Jovino Pizzi; Neiva Oliveira; Patrícia Weiduschadt.
- Linha de Pesquisa Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagens – Ana Ruth Miranda; Sígliã Camargo, Vânia G. Thies.
- Linha de Pesquisa Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente – Álvaro Hypólito; Mara Rejane V. Osório; Maria Cecília L. Leite; Maria de Fátima Cossio; Mauro Del Pino; Valdelaine Mendes.
- Linha de Pesquisa Formação de Professores, Ensino, Processos e Práticas Educativas –Maiane Ourique; Marta Nörnberg.
- Linha de Pesquisa Epistemologias Descoloniais, Educação Transgressora E Práticas De Transformação: Aline Accorssi; Denise Bussolatti; Georgina Nunes; Madalena Klein; Márcia Alves.

DOUTORADO

Total - 31 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), Vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. As vagas ficam assim distribuídas: - 20 vagas por ampla concorrência; 08 vagas para acesso afirmativo e 03 vagas para servidores da UFPeI.

As vagas estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

- 07 vagas na Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação;
- 04 vagas na Linha de Pesquisa Cultura escrita, linguagens e aprendizagem;
- 10 vagas na Linha de Pesquisa Currículo, profissionalização e trabalho docente;
- 02 vagas na Linha de Pesquisa Formação de professores, ensino, processos e práticas educativas;
- 08 vagas na Linha de Pesquisa Epistemologias descoloniais, educação transgressora e práticas de transformação.

Ofertam vagas os seguintes professores:

- Linha de Pesquisa Filosofia e História da Educação – Eduardo Arriada; Giana Amaral; Jovino Pizzi; Neiva Oliveira; Patrícia Weiduschadt.
- Linha de Pesquisa Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagens – Maria Helena Abrahão; Sígliã Camargo.

- Linha de Pesquisa Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente – Álvaro Hypólito; Maria Cecília L. Leite; Maria de Fátima Cossio; Mauro Del Pino; Valdelaine Mendes.
- Linha de Pesquisa Formação de Professores, Ensino, Processos e Práticas Educativas –Maiane Ourique; Marta Nörnberg.
- Linha de Pesquisa Epistemologias Descoloniais, Educação Transgressora E Práticas De Transformação: Aline Accorssi; Denise Bussoletti; Georgina Nunes; Madalena Klein; Márcia Alves.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN. Obs: Caso em que não haja candidato aprovado em um dos níveis de oferta – Mestrado ou Doutorado – em alguma das Linhas de Pesquisa, faculta-se o aproveitamento da vaga em nível distinto da oferta inicial, dentro da própria Linha de Pesquisa.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será efetivada por meio de publicação na página do PPGE (<http://www2.ufpel.edu.br/fae/ppge/>), no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) e no mural do Programa, na Faculdade de Educação, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- b) Os nomes dos candidatos homologados e selecionados em cada etapa serão divulgados em ordem alfabética, por Linha de Pesquisa.
- c) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas fases do processo, através de solicitação por email para a secretaria do Programa.

VI- DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 19 de dezembro de 2019.

ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 19/12/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIZ MOREIRA HYPOLITO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 20/12/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL, Reitor**, em 20/12/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829717** e o código CRC **963D8AF3**.